



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 001/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

- 1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
2.255 – Patrulha Agrícola
4.4.9.0.52.00.00.000.1081 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 36.188,30 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais trinta centavos)

Total

R\$ 36.188,30

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, oriundo.

- RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3333/2021 PROCESSO Nº 21/1300-0003887-6.

Total

R\$ 36.188,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 de fevereiro de 2022.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 001/2022, que abre credito adicional especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município possui Termo de Convênio FPE Nº 3333/2021, com recursos da Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para aquisição de Uma Grade Aradora Acoplada ao sistema de barra de tração do trator, que servirá para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município.

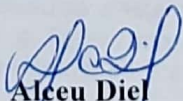
Considerando que o referido convênio vem para atender a demanda da Consulta Popular 2018/2019, e tem por objetivo beneficiar diretamente 200 agricultores familiares do município.

Considerando que no Termo de Convenio firmado, o município complementará como contrapartida o valor de R\$ 5.645,03 (cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Considerando ainda, que a referida despesa não possui previsão especifica na Lei de Orçamento para 2022, sendo por tanto necessário a abertura de credito adicional especial, o que se faz pelo presente projeto de lei.

Para tanto, requeremos a aprovação por esta Casa Legislativa Municipal do presente Projeto de Lei, contando mais uma vez com a compreensão e colaboração dos nobres Edis.

Tiradentes do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2022.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

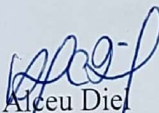
MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

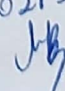
Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Conforme está para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001 de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, e dá outras providências. Tem por objetivo esta Mensagem Retificativa informar que será retirado os hifens após a numeração dos artigos, e informar ainda que será alterado a redação do caput do Art. 2º- do referido projeto.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Alceu Diei
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 013/2022
25/02/2022


Exmo. Sr.
Roque Luft
Presidente da Câmara Municipal
Tiradentes do Sul- RS